

Gabinete do Secretário de Estado da Descentralização e da Administração Local

Despacho n.º xxx/2020

Considerando que:

- I. O Programa Equipamentos criado pelo Despacho n.º 7187/2003, de 21 de março, do Ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, publicado na 2.ª série do Diário República n.º 86 de 11 de abril de 2003, destina-se à comparticipação de obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração ou conservação de equipamentos urbanos de utilização coletiva, incluindo equipamentos religiosos;
- II. O Programa Equipamentos está dividido em dois subprogramas, em função do orçamento da obra a participar, destinando-se o Subprograma 2 a obras com orçamento igual ou inferior a € 100 000;
- III. Podem candidatar-se ao Programa Equipamentos instituições privadas de interesse público sem fins lucrativos, constituídas há mais de dois anos, instituições particulares de solidariedade social, desde que o equipamento a financiar se inclua no âmbito das suas finalidades estatutárias principais ou secundárias, freguesias e associações de freguesias de direito público;

A dotação total disponível até ao final do ano 2020 para apoiar novos projetos no âmbito do Programa Equipamentos é de 1.283.421,52 euros para o Subprograma 2, dos quais 1.027.105,76 euros para o Subprograma 2 - Equipamentos Associativos e 256.315,76 euros para o Subprograma 2 - Equipamentos Religiosos, cuja celebração dos respetivos contratos ficará condicionada à existência de fundos disponíveis.

Ao abrigo das competências que me foram delegadas pelo Despacho da Senhora Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública n.º 623/2020 de 12 de dezembro de 2019, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 12 de 17 de janeiro de 2020 e do n.º 79 do Despacho n.º 7187/2003, já referido, seleciono as candidaturas aos subprogramas SP2 - Equipamentos Associativos e Equipamentos Religiosos constantes do quadro em anexo.

Mais se determina que seja dado conhecimento do presente despacho:

- a) Às respetivas Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional para comunicarem às entidades beneficiárias a decisão de seleção;
- b) À Direção-Geral das Autarquias Locais para proceder em conformidade com o aqui decidido, nomeadamente procedendo à elaboração dos contratos de financiamento;
- c) Aos senhores presidentes das respetivas câmaras municipais em cujo território se localizam as obras.

ANEXO

Unidade: euros

Subprograma	CCDR	Município	Entidade	Descrição	Investimento Total	Investimento Elegível	Comparticipação 50%
SP2 - EQUIPAMENTO ASSOCIATIVO	LVT	LOURINHÃ	Grupo Desportivo de Ribamar	Parque de Jogos - Campo de Futebol	99 662,90	99 662,90	49 831,45
Subtotal					99 662,90	99 662,90	49 831,45
SP2 - EQUIPAMENTO RELIGIOSO	Algarve	FARO	Fabrica da Igreja Paroquial de Montenegro	Obras de alteração e ampliação da igreja paroquial de Montenegro	99 328,44	99 328,44	49 664,22
Subtotal					99 328,44	99 328,44	49 664,22
Total					198 991,34	198 991,34	99 495,67

XX de novembro de 2020. – O Secretário de Estado da Descentralização e da Administração Local, Jorge Manuel do Nascimento Botelho.